

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 4058 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.174, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Assessor Especial em Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Carlos Araújo do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial em Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joel Marques da Silva no cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde – símbolo “B”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.155, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Intergestora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica, interinamente, designado Joel Marques da Silva – CPF 084.112.118-43, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial em Saúde, para assumir, em substituição a Antônio Carlos Araújo, a função de Coordenador da Comissão Intergestora, cujo ato originário decorre do Decreto Municipal n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, com suas respectivas modificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1174526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



DECRETO N.º 8.156, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal n.º 8.039, de 28 de fevereiro de 2025, que "Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital Bom Jesus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 8.039, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica, interinamente, a pessoa de Joel Marques da Silva - CPF n.º 084.112.118-43, como coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade, inclusive quanto à sua movimentação bancária." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1174626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

